



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 947 DE 31 DE AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA ESCOLA - CIEE/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a  
firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola, CIEE/RJ, com  
o objetivo de promover e viabilizar a parceria, educação e trabalho, com  
tribuição para intensificar o entrosamento entre tecnologia e formação /  
profissional, em que se inclui o estágio de estudantes de 2º Grau e ní-  
vel superior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 1994.

  
MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal